PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03433/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/06/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LIEGE MARIA RODRIGUES DE MELO, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Goncalves Dias.....c/5,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/4,50m
LESTE- Maria das Neves Cavalcante.....c/29,00m
OESTE- Antônio Reis do Nascimento.....c/29,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito